

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO
ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE E VIDON
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0011-05, com sede na Avenida José Marques Fontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, Sra. Isabela Coutinho, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”; e

VIDON ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados, inscrita em seu órgão de classe OAB/PE sob o nº 1678, inscrita no CNPJ sob n.º 21.216.498/0001-02, com sede na Avenida Antônio de Góes, nº 275, CEP 51.110-000, Bairro do Pina, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

Resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação *Contrato de Prestação de Serviços*, assinado em mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. As partes resolvem, tendo em vista o erro material presente no segundo termo aditivo, assinado em 22/04/2026, retificar, de forma retroativa, a partir de **01/03/2026**, o trecho para que passe a ter a seguinte redação:

*(...) Resolvem, por fim, nos termos da cláusula terceira (itens 3.1 / 3.1.1 / 3.4), promover o reajuste contratual com aplicação do IPCA/IBGE do período acumulado entre 1 de março de 2025 e 1 de março de 2026, pelo índice de 3,8125% (três vírgula oitenta e um vinte e cinco por cento), o que resultarpa no valor mensal pago a **CONTRATADA** de R\$ 12.457,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), sendo o valor aplicado a contar de 1 de março de 2026. (...)*

CLÁUSULA 2ª - DAS RETIFICAÇÕES

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, perante as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos de direito.

Recife, 10 de julho de 2026.

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

Isabela Coutinho
Superintendente Geral das Unidades sob Gestão
CONTRATANTE

VIDON ADVOGADOS ASSOCIADOS

[Representante legal]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: